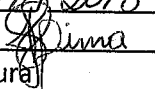




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº017/2018 GP/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº <u>017</u> / <u>2018</u>	
Livro <u>01</u>	Folhas: <u>03</u>
Prainha (PA), <u>10</u> / <u>07</u> / <u>2018</u>	
Assinatura 	

Dispõe sobre a suspensão temporária da emissão de alvarás no Município de Prainha e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prainha, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto pelo art. 7º, XIV e XX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de reestruturação do Setor de Tributos, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças;

Considerando a defasagem das leis municipais tributárias vigentes e a necessidade de reforma;


Considerando a necessidade atualização das taxas tributárias.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, pelo prazo de 30 (trinta) dias a emissão de alvará, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prainha, 10 de Julho de 2018.


DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente ATO foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Prainha (PA), 10 Julho de 2018.


Joaci da Costa Pereira
Secretário Municipal – SEMAP/PMP.